



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a **recuperação de estradas vicinais** se faz necessária devido às **condições precárias de trafegabilidade** atualmente enfrentadas por moradores da zona rural, produtores agrícolas, transportadores escolares e demais usuários dessas vias. As estradas vicinais são essenciais para o escoamento da produção agrícola, acesso a serviços de saúde, educação e transporte de mercadorias, sendo portanto **infraestruturas fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico local**.

Devido à deterioração das estradas vicinais causada por fatores como chuvas intensas, tráfego constante de veículos pesados e falta de manutenção periódica, há trechos críticos que comprometem o deslocamento seguro e eficiente. A recuperação dessas vias é indispensável para **garantir a mobilidade rural**, prevenir acidentes, evitar o isolamento de comunidades e reduzir os custos logísticos para os produtores locais. O objeto será contratado para **atender diretamente a população rural**, incluindo produtores, alunos da rede pública de ensino, moradores e prestadores de serviços que utilizam as estradas vicinais como principal via de acesso a centros urbanos e serviços básicos. A quantidade a ser contratada será definida com base em um levantamento técnico das estradas a serem recuperadas, levando em consideração extensão, grau de degradação e urgência. Estima-se inicialmente a necessidade de recuperação de **12 quilômetros** de estradas, podendo variar conforme avaliação da equipe técnica de engenharia.

A contratação deve ocorrer com **a maior brevidade possível**, preferencialmente antes do próximo período chuvoso, para evitar agravamento das condições atuais e assegurar que

Alternativas como a execução direta com recursos e equipe própria foram consideradas, porém a **falta de maquinário adequado, equipe técnica e mão de obra suficiente** inviabiliza essa possibilidade no momento. Dessa forma, a terceirização via processo licitatório é a solução mais viável e eficaz.

Há previsão orçamentária específica para esta finalidade, com dotação prevista na Lei e os recursos poderão ser oriundos de fontes próprias, convênios ou transferências voluntárias. A não contratação acarretará a **continuidade da precariedade nas estradas**, prejudicando diretamente a mobilidade da população rural, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, podendo resultar em **prejuízos econômicos e sociais consideráveis para o município**.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, disponível em: https://humaita.rs.gov.br/cpt_public_legais/plano-anual-de-contratacoes/.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade a ser contratada será definida com base em um levantamento técnico das estradas a serem recuperadas, levando em consideração extensão, grau de degradação e urgência. Estima-se inicialmente a necessidade de recuperação de **12 quilômetros** de estradas, podendo variar conforme avaliação da equipe técnica de engenharia

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente e os preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 05/2023.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura viária** para executar os serviços de **recuperação, manutenção e readequação de estradas vicinais**, conforme planejamento técnico elaborado pela administração municipal.

A execução do objeto contemplará, de forma integrada, todas as etapas necessárias para garantir a plena trafegabilidade e segurança das vias rurais, considerando as especificidades de cada trecho a ser recuperado.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não se vislumbra possibilidade de parcelamento ou agrupamento de itens.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através de pregão presencial pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Humaitá/RS, 14 de julho de 2025.

Maikon Guth Modesto
Secretário(a) Municipal de Administração